Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA DE CASCAVEL
Recebido 13/08/18
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 435, DE 2018.

(Proponente: Vereador Fernando Hallberg/PPL e Pedro Sampaio/PSDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o §2º do art. 2º da Lei nº 6663, de 2016:

1. Forneça relatórios e demais documentos comprobatórios do cumprimento desse preceito legal.

É o que requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 13 de agosto de 2018.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Justificativa

O §2º do art. 2º da supracitada lei estabelece que no mínimo 10% de todo agregado reciclado deve ser utilizado em obras e serviços públicos a serem contratados ou executados pelo Poder Público. Dessa forma, o presente requerimento busca a obtenção de informações sobre o cumprimento legal do dispositivo.

ENFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA